

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024  
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO - SC**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 85.908.309/0001-37, com sede na Travessa Theodoro Junctum nº 124, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa Presencial de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 15.259/2023 e demais legislações aplicáveis.

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 23/07/2024, ÀS 16H:00MIN
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	<a href="https://compras@samaerne.sc.gov.br/">https://compras@samaerne.sc.gov.br/</a>

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA 02 MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER MODELO XFP100J – CB2 PE520/4 52KW PERTENCENTE À EE 02 DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC**, conforme condições, quantidades e exigências especificadas abaixo:

ÍTEM	OBJETO	QTDE
1	Motobomba da marca Sulzer modelo XFP100J – CB2 PE520/4 52kw	1
2	Motobomba da marca Sulzer modelo XFP100J – CB2 PE520/4 52kw	1

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – LAUDOS TÉCNICOS

1.2.3 ANEXO III – MODELO PROPOSTA;

1.2.4 ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES;

**2. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

2.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

2.2 O fornecedor deverá apresentar junto a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06, conforme ANEXO IV.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1 TABELA:

ÍTEM	OBJETO	QTDE	valor máximo
1	motobomba da marca Sulzer modelo XFP100J – CB2 PE520/4 52kw	1	R\$ 13.109,39
2	motobomba da marca Sulzer modelo XFP100J – CB2 PE520/4 52kw	1	R\$ 15.848,66

3.2 O valor máximo estimado para contratação será de R\$ 28.958,05, (Vinte o oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

**4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do SAMAE <https://samaerne.sc.gov.br/>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente ser encaminhados ao e-mail: [compras@samaerne.sc.gov.br](mailto:compras@samaerne.sc.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/07/2024 às 16:00 Horas.

## 5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, com base na pesquisa de preços nos comércios locais.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

6.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

6.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
- Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);
- Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente);
- Certidão Negativa de Débito do "FGTS";
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em 10 dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAMAE.

Rio Negrinho – SC, 17 de julho de 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR  
Diretor Geral

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças genuínas para 02 motobombas da marca Sulzer modelo XFP100J – CB2 PE520/4 52kw pertencente à EE 02 do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto do SAMAE de Rio Negrinho - SC

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Sistema de coleta e tratamento de esgoto de Rio Negrinho – SC é composto de diversas unidades operacionais, distribuídas no território do município de Rio Negrinho. Para a funcionalidade dessas unidades, muitas utilizam conjuntos motobombas como força motriz necessárias nos processos de coleta e tratamento de esgoto.

A utilização continuada destes conjuntos motobombas gera desgastes nos seus componentes, estes podem ser identificados e reparados em manutenções preventivas, porém quando estes desgastes não são identificados ou reparados nas manutenções preventivas, os mesmos acabam se degradando vindo a ocorrer as falhas, corrigidas apenas com a aplicação da manutenção corretiva nestes equipamentos. A manutenção corretiva também se faz necessária quando ocorre algum evento inesperado no equipamento, como por exemplo alguma falha no circuito elétrico que permita a operação da motobomba fora dos parâmetros definidos para a sua operação, sendo assim, caso o equipamento permaneça em operação durante esta falha no circuito elétrico, podem ocorrer diversas avarias no equipamento.

Tendo em vista a importância das motobombas para manter o pleno funcionamento das unidades que compõem o sistema de coleta e tratamento de esgoto de Rio Negrinho/SC, se faz necessária a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva destes 02 conjuntos motobombas, cujos laudos estão em anexo.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste termo de referência abrangem o fornecimento de mão-de-obra especializada e as peças necessárias descritos nos laudos técnicos elaborados por Assistência Técnica Autorizada SULZER para 02 motobombas da marca Sulzer modelo XFP100J – CB2 PE520/4 52kw pertencente à EE 02 do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto do SAMAE de Rio Negrinho – SC em anexo.

#### 4. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Para assegurar a qualidade dos serviços prestados, assim como as tolerâncias de aplicação e também os limites de desgastes aceitáveis das peças substituíveis que atendam a performance do equipamento, a contratada para ser habilitada deverá apresentar:

4.1 Comprovante de Assistente Técnico Autorizado SULZER. Tal comprovação deve ser emitida pelo fabricante em forma de declaração com certificado de treinamento de manutenção de bombas submersíveis com as mesmas características técnicas dos equipamentos acima citados.

#### 5. RETIRADA E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 O SAMAE será responsável por separar e identificar os equipamentos que serão encaminhados para manutenção.

5.2 A contratada é responsável pelo acondicionamento do equipamento no momento da retirada do mesmo.

5.3 A contratada é responsável pelo transporte e deverá dispor todos os meios necessários para a realização dos serviços de remoção, transporte e entrega dos equipamentos.

5.4 A contratada deverá retirar e entregar os equipamentos no almoxarifado do SAMAE

5.5 Toda e qualquer movimentação de equipamento, tanto para remoção quanto para entrega, deverá ser feita somente com o acompanhamento da fiscalização do SAMAE.

5.6 Os empregados da contratada deverão se apresentar com uniforme da empresa contratada, crachá de identificação e equipamento de proteção individual (EPIs) adequados.

#### 6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão contratados de forma avulsa e conforme necessidade, sendo que resumidamente, são eles:

6.1 Serviço de Revisão - corresponde ao serviço de remoção, transporte, embalagem, relatórios (peritagem) do equipamento, no qual deve apresentar as causas da falha e a viabilidade de conserto, assim como todo o serviço de troca de peças e usinagem, caso necessária;

6.2 Manutenção do motor elétrico -. Corresponde aos serviços de reparo do motor elétrico (rebobinagem, troca dos sensores, cabos);

6.3 Teste de Bancada - Corresponde aos serviços de ensaios do equipamento;

6.4 Devem ser entregues à SAMAE, todos os Relatórios, Certificados de Performance e Cópias das Notas Fiscais das peças utilizadas.

6.5 A contratada deverá utilizar nos serviços peças e acessórios novos e genuínos, acompanhados dos respectivos "Certificados de Garantia" do fabricante, com o atestado ABIMAQ e a nota fiscal dos itens junto ao fabricante e/ou seu representante legal.

6.6 Após a retirada do equipamento realizada pela contratada no almoxarifado do SAMAE, a contratada deverá enviar um Laudo de Avaliação.

6.7 O laudo de Avaliação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Fabricante do equipamento;
- Modelo do equipamento;
- Número de série do equipamento;
- 1 (uma) foto da coleta do equipamento na sede do SAMAE;
- Fotos do equipamento ilustrando a situação do equipamento;
- Descrição da situação do equipamento;
- Descrição dos reparos necessários, listando os serviços e peças necessários para realizar a manutenção do equipamento;
- Assinatura do responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.

6.8 O prazo máximo para a execução dos reparos é de 60 (sessenta) dias, contando a partir da emissão da ordem de serviço/compra.

6.9 A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e bancadas de testes próprios dentro de suas dependências e equipamentos aprovados e/ou recomendados pelo fabricante na desmontagem, montagem e execução dos serviços.

6.10 Após a aprovação do Laudo de Avaliação e a realização dos serviços a contratada deverá apresentar o Relatório de Manutenção emitido por equipamento.

6.11 O Relatório de Manutenção deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 2 (duas) fotos da desmontagem do equipamento demonstrando os pontos críticos que culminaram na falha do equipamento;
- 2 (duas) fotos do equipamento reparado demonstrando a troca das peças;
- Descrição técnica da condição causadora da falha;
- Lista de peças substituídas;
- Lista de serviços realizados;
- Comprovante de utilização de peças originais e novas;
- Testes realizados;
- Medições realizadas no equipamento;
- Apresentação do termo de garantia;
- Folha de dados técnicos com, no mínimo, as seguintes informações:
- Fabricante;
- Modelo;
- Número de série;
- Assinatura do responsável pelo reparo;
- Número do Relatório de Manutenção emitido.

6.12 Os relatórios de manutenção deverão ser entregues em via digital no formato "PDF".

6.13 Os relatórios de manutenção deverão ser entregues em até 1 dia útil após a entrega do equipamento ao SAMAE, se possível junto ao equipamento.

6.14 O SAMAE poderá solicitar a qualquer momento a desmontagem dos equipamentos reparados para a contratada, a fim de comprovar a qualidade dos serviços prestados e verificar a substituição das peças danificadas por peças originais e novas.

6.15 Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas ao SAMAE no momento da entrega da motobomba reparada.

6.16 O SAMAE poderá agendar a qualquer momento uma visita a empresa para acompanhar a execução dos serviços e testes que serão realizados no equipamento.

## **7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

7.1 Os materiais utilizados deverão ser peças e acessórios originais do fabricante sendo novos e acompanhados dos respectivos "Certificados de Garantia" do fabricante e a nota fiscal dos itens.

Os materiais correspondem aos: kits reparos e de vedação originais do Fabricante, propulsores, placa de fundo, câmara, cabos elétricos, tampa, carcaça do estator, depósito de óleo, tampa de selo, tampa de rolamento, dentre outros. As peças a serem substituídas serão indicadas a partir da perícia prévia pelos técnicos do setor operacional, sendo somente o kit reparo livre de aprovação, uma vez que neste configura os itens de desgaste básico do equipamento. Demais peças não listadas, como por exemplo, os parafusos, arruelas, porcas, o-rings dentre outros neste contexto, deverão estar inclusos no serviço de revisão.

7.2 Todos as peças utilizadas pela contratada para realizar a manutenção deverão ser originais de acordo com as especificações dos referidos fabricantes.

7.3 Em caso de fornecimento de Selos mecânicos, estes devem ser fornecidos pelo fabricante da motobomba e/ou das marcas FLEX-A-SEAL ou EAGLEBURGMAN, a Contratada deverá fornecer evidências que possui vínculo com estes dois fabricantes através de NF de compras nos últimos 6 meses.

7.4 As notas fiscais deverão ser emitidas para:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE**

**CNPJ: 85.908.309/0001-37**

**Travessa Theodoro Junctum, nº 124 - CENTRO**

**RIO NEGRINHO – SC / CEP: 89.295-083**

7.5 As Notas Fiscais deverão estar devidamente vistas pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será de acordo com análises dos Laudos de Avaliação, Laudos de Sucateamento e pelos Relatórios de Manutenção fornecidos pela contratada com medições e pagamentos por unidade medida.

8.2 O pagamento será efetuado pelo SAMAE em 10 (dez) dias, de conformidade com as notas fiscais dos serviços, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

8.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação: 310/2024.14.01.17.122.14.2.168.3.3.90 – Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

## **10. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES**

10.1 Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

10.1.1 Caberá a empresa vencedora fornecer o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

10.1.2 Prestar os serviços, objeto desta licitação em qualquer unidade indicada pelo SAMAE.

10.1.3 A contratada deverá possuir estrutura completa para montagem, desmontagem e manutenção de todos os equipamentos listados no termo de referência.

10.1.4 Disponibilizar para os seus funcionários todos os EPI's necessários, sendo uso obrigatório nas dependências do SAMAE.

10.1.5 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para atender as exigências contidas no Termo de Referência.

licenciamento ambiental para atuar na manutenção dos equipamentos listados, todas as exigências solicitadas neste Termo de Referência serão fiscalizadas em visita técnica pela Contratante.

10.1.6 Não transferir ou terceirizar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

10.1.7 Sujeitar-se a ampla fiscalização do SAMAE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes.

10.1.8 Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer outras formas, quando do cumprimento da obrigação. A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

10.2 Constituem obrigações/responsabilidades do SAMAE:

10.2.1 O SAMAE será responsável por emitir a autorização de serviço para a contratada e realizar o agendamento para retirada dos equipamentos na SEDE do SAMAE;

10.2.2 Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.

10.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

## **11. GARANTIA**

11.1 A contratada deverá fornecer garantia de 6 meses a partir da data de entrega dos equipamentos.

11.2 Em caso de falha no equipamento durante o período de garantia, a contratada se obriga a efetuar a intervenção necessária para o restabelecimento do mesmo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sem ônus de qualquer espécie para o SAMAE.

## **12. DO REAJUSTE**

12.1 Os preços constantes na proposta do licitante vencedor são fixos e irredutíveis.

## **13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

13.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no ato convocatório, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento,



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

13.2 O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa;

13.3 Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição;

13.4 No atraso ou paralisação por mais de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

13.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição;

13.6 O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

13.7 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

Rio Negrinho, 17 de julho de 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR  
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES  
Consultor Jurídico  
OAB/SC 52.442

**ANEXO II**  
**LAUDOS TÉCNICOS**



**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO TÉCNICO 369479 BOM**

CLIENTE.....	4905 – SAMAE – SERVIÇOS AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
<b>DADOS DO EQUIPAMENTO</b>					
MARCA.....	SULZER	TIPO.....	XFP100JCB2PE520/4	NÚMERO.....	02
POTÊNCIA....	52KW	ROTAÇÃO..	1780 RPM	PÓLOS.....	4P
TENSÃO.....	380V	ISOLAÇÃO. F		PROTEÇÃO. IP68	
NÚMERO DE GARANTIA....	369479 BOM	Obs: Bomba submersível.			

Imagem referente ao registro do estado físico em que se encontra o equipamento quando da entrada.



**1- Verificação Elétrica do estator bobinado:**

1.1- Bobinado apresenta curto contra massa;



**Eletrotécnica Jaraguá Ltda**  
**Rua Laudelino Ferreira Lopes, 2399 - Capão Raso - Curitiba - PR**  
**Fone/Fax: 41 3248 2695 - www.eletrorjaragua.com.br**

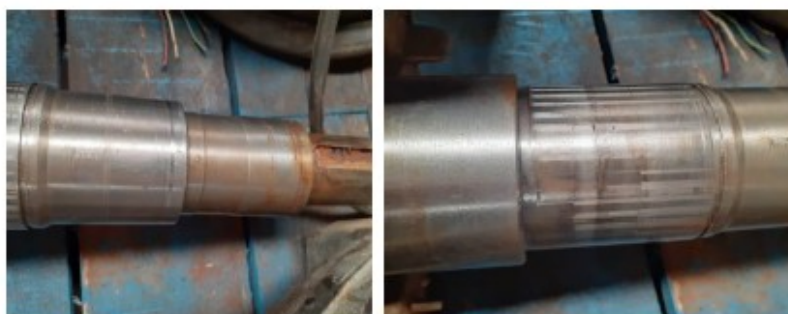


## 2- Verificação Mecânica:

2.1- Rolamentos danificados e conjunto de vedações com desgaste normal;



2.2- Assento do selo mecânico, inferior e superior com desgastes, colo do rolamento danificado;



2.3- Alojamento do rolamento superior com desgaste;



**Eletrotécnica Jaraguá Ltda**  
**Rua Laudelino Ferreira Lopes, 2399 - Capão Raso - Curitiba - PR**  
**Fone/Fax: 41 3248 2695 - [www.eletrorjaragua.com.br](http://www.eletrorjaragua.com.br)**





### 3- Conclusão:

O resultado da verificação elétrica aponta:

Bobinado queimado por curto pra massa ocasionando pelo arrasto do rotor, sendo necessário o rebobinamento;

O resultado da verificação mecânica do motor:

Rolamentos, conjunto de vedações e eixo, não estão em condições de uso;

Curitiba, 18 de abril de 2024.

**Marlon Mello**  
Técnico Responsável  
Eletrotécnica Jaraguá Ltda

**Eletrotécnica Jaraguá Ltda**  
**Rua Laudelino Ferreira Lopes, 2399 - Capão Raso - Curitiba - PR**  
**Fone/Fax: 41 3248 2695 - [www.eletojaragua.com.br](http://www.eletojaragua.com.br)**



RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO TÉCNICO 369482 BOM

CLIENTE.....	4905 – SAMAE – SERVIÇOS AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
<b>DADOS DO EQUIPAMENTO</b>					
MARCA.....	SULZER	TIPO.....	XFP100JCB2PE520/4	NÚMERO.....	01
POTÊNCIA....	52KW	ROTAÇÃO..	1780 RPM	PÓLOS.....	4P
TENSÃO.....	380V	ISOLAÇÃO.	F	PROTEÇÃO.	IP68
NÚMERO DE GARANTIA....	369479 BOM	Obs: Bomba submersível.			

Imagem referente ao registro do estado físico em que se encontra o equipamento quando da entrada.



**1- Verificação Elétrica do estator bobinado:**

1.1- Bobinado apresenta curto contra massa;



**Eletrotécnica Jaraguá Ltda**  
**Rua Laudelino Ferreira Lopes, 2399 - Capão Raso - Curitiba - PR**



## 2- Verificação Mecânica:

2.1- Rolamentos danificados e conjunto de vedações com desgaste normal;



2.2- Assento do selo mecânico, inferior e superior com desgastes, colo do rolamento danificado;



2.3- Alojamento do rolamento superior e inferior com desgaste;



**Eletrotécnica Jaraguá Ltda**  
**Rua Laudelino Ferreira Lopes, 2399 - Capão Raso - Curitiba - PR**  
**Fone/Fax: 41 3248 2695 - [www.eletojaragua.com.br](http://www.eletojaragua.com.br)**



2.4- Placa de fundo com desgaste, ocasionando perda de performance;



### 3- Conclusão:

O resultado da verificação elétrica aponta:

Bobinado queimado por curto pra massa ocasionando pelo arrasto do rotor, devido ao desgaste excessivo do mancal superior, sendo necessário o rebobinamento;

O resultado da verificação mecânica do motor:

Rolamentos, placa de fundo, conjunto de vedações e eixo, não estão em condições de uso;

Curitiba, 18 de abril de 2024.

**Marlon Mello**  
Técnico Responsável  
Eletrotécnica Jaraguá Ltda

**Eletrotécnica Jaraguá Ltda**  
**Rua Laudelino Ferreira Lopes, 2399 - Capão Raso - Curitiba - PR**  
**Fone/Fax: 41 3248 2695 - [www.eletroiaraqua.com.br](http://www.eletroiaraqua.com.br)**



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA DE VALOR Nº 09/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021**

OBJETO: xxxxxxxxxxxx DO SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
<b>TOTAL</b>				

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Negrinho, de        de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal



**ANEXO IV**  
**MODELO DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE DE RIO NEGRINHO/  
SC  
DISPENSA PRESENCIAL Nº .../2024

....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª) ....., portador(a) do CPF n.º ..... e da carteira de identidade n.º ....., DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa